



POLÍCIA FEDERAL
Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, , Cuiabá/MT, CEP 78008-902
Telefone: (65) 3927-9130/9105 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 7º/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.008870/2019-34

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA- LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, CUIABÁ-MT inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal e Superintendente Regional, a senhora **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO**, nomeada pela **Portaria 769/2023-MJSP, publicada no Diário Oficial da União 13-A, Seção 2, de 18 de janeiro de 2023**, portadora da Matrícula funcional nº **10.549**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA- LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **19.897.299/0001-57**, sediado(a) na SAAN Quadra 2, Lote 220, Zona Industrial, em Brasília/DF, CEP 70.632-200, e-mail: contato@h2feng.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ISABEL MARQUEZ TEODORO**, 1, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.008870/2019-34** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, 06/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 5,58%** (cinco inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) do valor do Termo Aditivo 6º ao Contrato 06/2020-SR/PF/MT, (31979200), **25% dos itens 13 (serviços eventuais) e 19 (materiais)**, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.2. **ALTERAR a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do presente termo aditivo de acréscimo é o montante **R\$ 42.686,70** (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), **25% dos itens 13 e 19**, consiste no montante: de **R\$ 14.403,55** (quatorze o mil duzentos e quatrocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), no **item 13 (serviços eventuais) e de RS 28.283,15** (vinte e oito mil duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos) **no item 19 materiais sem o desconto 8,15%**

2.2. O valor mensal da contratação é de **R\$ 115.388,36** (cento e quinze mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), o valor para período **R\$ 807.718,51** (oitocentos e sete mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.384.660,32** (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) conforme tabela abaixo:

7º TA							
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR 7 MESES	
1	CUIABÁ-VG	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 8.849,05	R\$ 8.849,05	R\$ 61.943,35	
2		ELETRICISTA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 8.501,47	R\$ 8.501,47	R\$ 59.510,29	
3		OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 8.466,33	R\$ 8.466,33	R\$ 59.264,31	
4		AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 6.525,43	R\$ 6.525,43	R\$ 45.678,01	
5		MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 6.297,08	R\$ 6.297,08	R\$ 44.079,56	
6		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Eletricista ART)		10	R\$ 96,63	R\$ 966,30	R\$ 6.764,10
7		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Civil ART)		10	R\$ 96,63	R\$ 966,30	R\$ 6.764,10

8		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Mecânico ART)	20	R\$ 96,63	R\$ 1.932,60	R\$ 13.528,20
9	RONDONÓPOLIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 8.418,29	R\$ 8.418,29	R\$ 58.928,03
10	CÁCERES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 8.436,48	R\$ 8.436,48	R\$ 59.055,36
11	SINOP	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 8.436,54	R\$ 8.436,54	R\$ 59.055,78
12	BARRA DO GARÇAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 8.436,54	R\$ 8.436,54	R\$ 59.055,78
SUBTOTAL MÃO DE OBRA FIXA					R\$ 76.232,41	R\$ 533.626,87
13	MATO GROSSO SERVIÇOS EVENTUAIS	Pedreiro; gesso; vidraceiro; pintor; encanador ou bombeiro hidráulico; marceneiro; serralheiro; electricista; desenhista projetista; auxiliar de serviços gerais; arquiteto de obra júnior; engenheiro civil e/ou electricista júnior. Etc (PAGO SE HOVER DEMANDA)	7	R\$ 10.288,27	R\$ 10.288,27	R\$ 72.017,89
14		Análise físico químico da Água Gelada (Chiller)	7	R\$ 358,57	R\$ 358,57	R\$ 2.509,99
15	CUIABÁ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	Manutenção do Fabricante ou empresa credenciada pelo fabricante dos chillers e automação (RTDW 195)	7	R\$ 4.053,42	R\$ 4.053,42	R\$ 28.373,94
16		Manutenção Preventiva do Grupo Motor Gerador (SR) C400D6	2	R\$ 1.091,30	R\$ 181,88	R\$ 1.273,18
17		Manutenção Preventiva do Grupo Motor Gerador (SR) C300D6	2	R\$ 810,69	R\$ 135,12	R\$ 945,81
18	MATO GROSSO	HORA EXTRA MÃO-DE-OBRA. (PAGO SE HOVER DEMANDA)	805	R\$ 34,23	R\$ 3.936,45	R\$ 27.555,15
19	MATO GROSSO	MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO (PAGO SE HOVER DEMANDA) com desconto de 8,15%	7	R\$ 18.555,56	R\$ 18.555,56	R\$ 129.888,92
19	MATO GROSSO	MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO (PAGO SE HOVER DEMANDA) sem o desconto de 8,15%	7	R\$ 20.202,24	R\$ 20.202,24	R\$ 141.415,68
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 113.741,68	R\$ 796.191,75
*TOTAL GERAL ESTIMADO CONTRATO PUBLICADO SEM DESCONTO DE 8,15% DO ITEM 19					R\$ 115.388,36	R\$ 807.718,51

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho e outros reajustes, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 01/200374

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339030;339037; 339039

Plano Interno: PF99900AG24

Nota de Empenho: 2024NE000059 e 2024NE000061

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito

no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinados pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2024.

LÍGIA NEVES AZIZ LUCIANDO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/MT
Representante legal da CONTRATANTE
(Assinatura eletrônica)

ISABEL MARQUEZ TEODORO
H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão de Obra LTDA
Representante Legal da CONTRATADA
(Assinatura eletrônica)

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO, Superintendente Regional**, em 20/03/2024, às 00:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL MARQUEZ TEODORO, Usuário Externo**, em 20/03/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34424506&crc=3E8A0800.
Código verificador: **34424506** e Código CRC: **3E8A0800**.

Referência: Processo nº 08320.008870/2019-34

SEI nº 34424506